



Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes e Lojas de Conveniência do Estado de Alagoas  
Reconhecido em 13 de março de 1984

*Maceió, 24 de fevereiro de 2021.*

## **INFORMATIVO**

### **Informativo 06/2021**

### **REF. DECRETO Nº 10.634/2021**

Prezados (as) Associados (as),

O Governo Federal publicou ontem (23/02) o Decreto nº 10.634, que trata da divulgação, pelos postos revendedores, de informações aos consumidores referentes aos preços dos combustíveis.

De acordo com a publicação, os postos de combustíveis estão obrigados a detalhar o valor médio regional do combustível no produtor ou no importador, o preço de referência usado para a cobrança do ICMS, que é cobrado pelos estados, o valor do ICMS, o valor do PIS/Cofins e da Cide, ambos cobrados pela União. Além disso, os postos que tiverem tarifa promocional vinculada a programas de fidelização deverão informar o preço promocional, o preço real e valor do desconto aos consumidores.

O prazo para início da obrigatoriedade é de 30 dias, ou seja, a partir do dia 25 de março de 2021. O Sindicombustíveis-AL informa que está tomando as devidas providências para auxiliar os seus associados no cumprimento da exigência e que em breve disponibilizará modelo de banner com as informações demandadas.

Atenciosamente,

A Diretoria.